ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455, DE 22 DE JULHO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária suplementar do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2022 no valor de **R$ 4.101.000,00 (Quatro milhões cento e um mil reais),** para o serviço de iluminação pública no Município de Iranduba conforme a seguinte dotação orçamentária e suplementação da dotação abaixo descrita:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNID. 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.037 – Man. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000.000,00
3.3.90.30 **-** Material de Consumo R$ 101.000,00

FONTE: 117 – COSIP

TOTAL R$ 4.101.000,00

Art. 2º -Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba-Am.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 18 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: HHQGK1YB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/08/2022 - Nº 3184. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br